

REGULAMENTO DA AÇÃO “Migração Hotmart - Evento Bootcamp de Aceleração”

Este regulamento contém as regras aplicáveis à ação denominada “**Migração Hotmart - Evento Bootcamp de Aceleração**” (“Ação”), promovida pela Hotmart, por meio da **Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.427.325/0001-05, sediada na cidade de Belo Horizonte e estado de Minas Gerais, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 499, Bairro Floresta, CEP nº 30.150-101 e/ou suas empresas controladas, controladoras ou sob controle comum ao seu (“Empresa”).

1. Ação:

1.1. A Ação, promovida pela Empresa, tem como objetivo incentivar a migração de criadores de conteúdo com faturamento superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais em outras plataformas para a Plataforma Hotmart. A estratégia é baseada na migração e ativação dos novos produtos na Hotmart.

1.1.1. Os benefícios da Ação são atribuídos a Metas, que serão contabilizadas e monitoradas durante o Período de Vigência, das vendas dos Produtos realizadas pelos Participantes e, consequentemente, do Faturamento Bruto gerado neste período, sendo, ao fim do Período de Contabilização, feita apuração final e concessão dos Prêmios elencados neste instrumento aos Participantes que alcançarem, no mínimo, 100% (cem por cento) de atingimento da respectiva Meta.

1.1.2. Os ganhadores deverão atentar-se às condições de uso dos Prêmios, dispostas no item 5 abaixo.

1.2. A participação na Ação é voluntária e implica o conhecimento e aceitação (i) de todos os termos e condições deste Regulamento e (ii) de recebimento de comunicações sobre a Ação.

1.2.1. Uma vez que o Participante faça a inscrição através da página da campanha, conforme disposto no item 4 deste Regulamento, não poderá se desinscrever e participará da Ação até o fim do Período de Vigência.

2. Definições:

2.1. Os termos abaixo, neste Regulamento, terão as seguintes definições:

- Benefício(s): significa o(s) prêmio(s) concedido(s) aos Participantes da Ação.
- Faturamento Bruto (GMV): significa o faturamento gerado pelos Participantes a partir das vendas de Produtos cadastrados na Plataforma durante o Período de Contabilização da Ação. Esse faturamento gerado pelo Participante é calculado de acordo com o preço de venda do(s) Produto(s) ao consumidor final x volume de Produto(s) vendido(s).
- Ganhador(es): significa(m) (i) todo(s) o(s) Participante(s) que conseguir(em), à época do Período de Contabilização, alcançar 100% (cem por cento) dos requisitos e Metas estabelecidos.
- Participantes: significam todos os Usuários que migrarem para a Hotmart e cumpram todos os requisitos de elegibilidade dispostos no item 4 abaixo.
- Período de Vigência: significa o período total de vigência da Ação.
- Período de Contabilização: significa o período de vendas dos Produtos dos Participantes a ser contabilizado para fins

da verificação das Metas, qual seja, de 20/11/2025 até 04/01/2026.

- Período de Apuração: significa o período de apuração do alcance das Metas, qual seja, de 05/01/2026 até 12/01/2026.
- Datas de Divulgação: significam as datas de divulgação dos Ganhadores, que acontecerão em até 5 dias úteis após a data final do “Período de Apuração”.
- Plataforma da Empresa ou Plataforma: significa tanto o site hotmart.com e seus subdomínios, como quaisquer outros sites, interfaces ou aplicativos nos quais a Empresa disponibiliza seus recursos.
- Usuários: significam os produtores digitais.
- Regulamento: significa todas as regras e condições dispostas neste instrumento.
- Territórios Aplicáveis: escritórios do Brasil.

3. Vigência e Território:

3.1. A presente Ação é direcionada aos Participantes localizados nos Territórios Aplicáveis e ocorrerá de 19/11/2025 (data de início da campanha), até 04/01/2026 (data final da campanha) (“Período de Vigência”).

3.2. O período de vendas dos Produtos dos Participantes que será contabilizado para fins da verificação dos critérios de todas as Mecânicas desta Ação se iniciará em 20/11/2025, à 0h do horário de Brasília (GMT-3), e se encerrará no dia final do Período de Contabilização, às 23h59 do horário de Brasília (GMT-3), sendo considerado o Faturamento Bruto realizado apenas no período citado (“Período de Contabilização”). Os Participantes reconhecem e concordam que, caso seja gerado Faturamento Bruto antes ou depois do Período de Contabilização, tais valores não serão contabilizados para fins desta Ação.

4. Elegibilidade:

4.1. Estarão aptos a participar da Ação todos os novos usuários, que tenham deixado seus dados de contato na página da campanha e que cumprirem, cumulativamente, todos os seguintes requisitos (“Participantes”), quais sejam: (a) possuir, comprovadamente, faturamento mensal em negócios digitais / infoprodutos acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (b) preenchimento do formulário de adesão à Ação; (c) passar pelo fluxo comercial e ser aprovado pelo time comercial da Hotmart para o processo de migração.; (d) migrar os seus produtos digitais para a Hotmart durante o período da Campanha; (e) seguir os [termos de uso](#) e [políticas](#) da Hotmart.

4.1.1. Todos os produtos vendidos na conta da Plataforma inscrita na Ação, desde que estejam ativos, sem qualquer ressalva e/ou solicitação de adequação, e que respeitem as regras do presente Regulamento, são passíveis de utilização para fins de contabilização do Faturamento Bruto e participação na Ação.

4.1.2. Estão expressamente proibidos de participar da Ação: (i) pessoas menores de 18 anos (dezoito) anos ou menores de idade de acordo com a legislação aplicável de seu país e (ii) funcionários da Empresa.

4.2. A participação nesta Ação implica o conhecimento e o total aceite do presente Regulamento pelo Participante, bem como dos Termos de Uso da Plataforma e das Políticas a ele vinculadas, incluindo a ciência e compreensão da [Política de Privacidade](#), por meio da realização de sua inscrição.

4.3. A Empresa se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir da Ação, a qualquer tempo, o Participante que, (i) direta ou indiretamente, descumprir qualquer cláusula deste Regulamento, dos Termos de Uso da Empresa e/ ou de qualquer das Políticas atreladas a este, e/ou (ii) for considerado um risco, sob qualquer aspecto, à Empresa, a seu exclusivo critério.

5. Mecânica da Ação:

5.1. A Ação, como exposto no item 1.1 acima, consistirá nos seguintes benefícios atrelados às Metas, quais sejam:

Prêmios/Benefícios	Detalhes	GMV para receber benefício	Quantidade de benefícios disponibilizados
1. Evento Bootcamp de Aceleração	Os criadores que atingirem R\$10.000,00 (dez mil reais) em GMV durante o período de Contabilização terão acesso ao evento Bootcamp de Aceleração, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, na sede da Community Creators Academy, na rua Mergenthaler, 1177, na Vila Leopoldina em São Paulo.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em GMV	Todos os Participantes que migrarem para a Hotmart e atingirem a Meta

5.1.1. A Hotmart fará o acompanhamento e avaliação do crescimento de Faturamento Bruto dos Participantes durante o Período de Contabilização, para fins da concessão dos Prêmios. Após o período de Contabilização ocorrerá a apuração final e cada Participante que tenha atingido uma das Metas elencadas no quadro acima terá direito a receber os Benefícios, conforme atingimento.

5.1.1.1. As Metas serão calculadas e os vencedores serão comunicados de acordo com as Datas de Divulgação da campanha. Tais Metas obedecerão às seguintes variáveis: (i) moeda válida na Ação é o real (BRL) e (ii) Faturamento Bruto do Participante durante o Período de Contabilização.

5.1.1.2 O critério de avaliação para definição dos Ganhadores da Ação será o Faturamento Bruto auferido durante o Período de Contabilização, relacionado ao(s) produto(s) migrado(s) e cadastrado(s) pelo Participante na Plataforma, bem como o cumprimento de 100% (cem por cento) de atingimento das Metas durante o referido Período.

5.2. A Empresa poderá eliminar da Ação os Participantes que: (a) obtiverem taxa de reembolso igual ou superior a 5% (sete ponto cinco por cento) das vendas no Período de Contabilização; (b) taxa de chargeback igual ou superior a 0.9% (um por cento) das vendas no Período de Contabilização e/ou (c) infringirem qualquer termo de uso da Hotmart, como nichos não permitidos / sensíveis, plágio ou produtos cuja comercialização não é permitida por lei.

6. Prêmios e Benefícios:

6.1. Todos os Prêmios desta Ação são individuais e unitários, ou seja, somente será concedido 1 (um) Prêmio de cada por conta registrada na Ação, observando-se ainda os seguintes critérios:

- Pessoa Física Participante: Em caso de pessoa física participante, o prêmio será atribuído à pessoa física titular do ID (número identificador) fornecido no momento da inscrição. Caso a pessoa física detenha múltiplos "IDs", somente

poderá receber o prêmio uma única vez, independentemente de deter mais de um "ID" que preencha todos os requisitos e metas estabelecidos neste regulamento;

- b. **Pessoas Jurídicas Participantes:** Em caso de pessoa jurídica participante, a pessoa jurídica deverá indicar uma única pessoa física para representar a empresa que receberá todas as premiações percebidas. Caso a pessoa jurídica detenha múltiplos "IDs", somente poderá receber o prêmio uma única vez, independentemente de deter mais de um "ID" que preencha todos os requisitos e metas estabelecidos neste regulamento.

6.2. Será permitido ao Participante elegível ao prêmio levar até 1 acompanhante adicional ao evento, mediante confirmação de dados de identificação junto ao time comercial da Hotmart.

6.3 O anúncio dos Ganhadores de todas as Mecânicas da Ação, e, conseqüentemente, dos respectivos Prêmios, ocorrerá a partir da data final de apuração da campanha, por meio do e-mail ou whatsapp dos Ganhadores. A data limite para divulgação de todos os Prêmios desta Ação é de 5 dias úteis após a data final de apuração ("Datas de Divulgação").

7. Responsabilidades da Empresa:

7.1. É de responsabilidade exclusiva de cada Participante o fornecimento de informações corretas, completas e verídicas no ato de cadastro na Ação, uma vez que estes serão utilizados para identificação do Participante e eventual concessão do Prêmio. Deste modo, a Empresa não se responsabilizará por dados incorretos, incompletos e/ou inverídicos informados pelo Participante, tampouco, se, em razão disso, ficar impossibilitada de contatar o Ganhador e/ou efetuar a concessão do Prêmio. Cabe aos Participantes, ainda, a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas por meio de telefonema e/ou e-mail acerca de sua contemplação.

7.2. A responsabilidade da Empresa perante os Participantes limita-se e encerra-se no momento da concessão do Prêmio.

8. Disposições Gerais:

8.1. Não farão jus ao Prêmio os Ganhadores que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

8.2. O Participante concede à Empresa autorização para o uso de sua imagem, som de voz e/ou depoimentos relativos à participação na Ação, que poderão ser divulgados em campanha interna e/ou externa, incluindo a veiculação dos vídeos e/ou fotos editados nas redes sociais da empresa, tais como *Facebook, Instagram, Twitter*, sites e todo o tipo de veículo digital existente ou que venha a existir por período indeterminado em todo o território nacional e/ou internacional. A concessão do uso de imagem e/ou som de voz não constitui qualquer espécie de direito ou benefício ao Participante, podendo ou não ser utilizados pela Empresa.

8.3. Os Participantes, por meio deste instrumento, reconhecem e concordam que não haverá divulgação pública de lista e/ou ranking de performance relacionados à presente Ação. A comunicação com os Ganhadores será feita exclusivamente através de e-mail e/ou telefone, de forma privada, nas datas acima apontadas.

8.4. A Empresa também se reserva o direito de, a qualquer tempo, mediante prévio aviso, modificar os critérios da Ação, acrescentar ou alterar os Prêmios e/ou determinar o seu encerramento, a seu exclusivo critério e/ou no caso de constatar fraude, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle e que traga algum risco à Ação. Se a Empresa modificar, cancelar ou suspender a Ação, a empresa não incorrerá em nenhuma responsabilidade em decorrência das referidas ações, sendo certo, ainda, que a Empresa não se responsabilizará em relação a qualquer Participante quanto a qualquer despesa ou dano, ainda que especial, direto, indireto e/ou incidental havido.

8.5. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estão cientes que a Empresa poderá utilizar e compartilhar os dados fornecidos para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta Ação, e, ainda, para eventuais contatos com os Participantes, de acordo com a legislação aplicável.

8.6. Ao participar da Ação, os Participantes também estão sujeitos a todas as Políticas e aos [Termos de Uso e Políticas da Empresa](#).

8.7. Aplica-se à Ação a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra de sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação e o Foro exclusivo de eleição das partes para resolução de conflitos advindos deste Regulamento é o da Comarca de Belo Horizonte, MG, Brasil.